



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE/G Nº 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Adapta a transição da estrutura curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), Campus Pombal, fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 09/2009, ao currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 09/2023, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III, Resolução CP/UFCG nº 06/2005, Regimento da Reitoria,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 2/2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 23/2022, que aprova os procedimentos para elaboração, reformulação e atualização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs – de Graduação, da Educação Infantil, da Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 09/2023, que altera a estrutura curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA), Campus Pombal;

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Engenharia de Alimentos;

Tendo em vista os documentos constantes do Processo SEI nº 23096.090025/2022-94.

RESOLVE:

Art.1º. Adaptar a transição da estrutura curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, do Centro de Tecnologia Agroalimentar (CCTA), fixada pela Resolução CSE/UFCG nº 09/2009, ao currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 09/2023.

Art.2º. Os alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2024.2 poderão transitar entre as estruturas curriculares estabelecidas na Resolução CSE/UFCG nº 09/2009 e o currículo previsto na Resolução CSE/UFCG nº 09/2023.

Art.3º. A Resolução CSE/UFCG nº 09/2023 aplicar-se-á a todos os alunos do Curso de Engenharia de Alimentos, Campus Pombal, que ingressarem a partir do período letivo 2023.2.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2024.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFCG nº 09/2009.

Art.4º. A equivalência entre os componentes curriculares do Currículo fixado pela Resolução CSE/UFCG nº 09/2009 e os componentes curriculares fixados pela Resolução CSE/UFCG nº 09/2023, será feita com base na presente Portaria, a partir da matrícula do período letivo 2023.2, conforme o exposto no Anexo I.

Parágrafo único. Componentes curriculares de igual denominação nas normas anteriores e na vigente são equivalentes.

Art.5º. Os componentes curriculares constantes da Resolução CSE/UFCG nº 09/2009, que não integram o Currículo em vigor e não forem objeto de equivalência serão equiparadas às de caráter Optativo para efeito de integralização do Curso.

Art.6º. Os casos omissos serão discutidos e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art.7º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em 23 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO I DA PORTARIA Nº 00/2023

Quadro de Equivalência dos Componentes Curriculares Curso de Engenharia de Alimentos, Campus Pombal

COMPONENTES CURRICULARES - RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 09/2009			COMPONENTES CURRICULARES – RESOLUÇÃO CSE/UFCG Nº 09/2023		
COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	CH	COMPONENTES CURRICULARES	CÓDIGO	CH
Introdução à Informática	9101172	60	Introdução à Computação	9101404	60
Higiene na Indústria de Alimentos	9101206	30	Higiene na Indústria de Alimentos	9101405	60
Tecnologia de Grãos e Cereais	9101234	60	Tecnologia de Grãos, Raízes e Tubérculos	9101406	60
Economia na Indústria de Alimentos	9101168	60	Economia, Administração e Empreendedorismo na Engenharia	9101408	60
Empreendedorismo na Engenharia	9101187	60			
Tecnologia de Carnes, Ovos e Peixes	9101160	60	Tecnologia de Carnes, Ovos e Derivados	9101409	60
TEEAL (Tecnologia do Pescado)	9101298	60	Tecnologia do Pescado	9101407	60



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE GOMES DE CEBALLOS, PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 23/10/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3898143** e o código CRC **337023A8**.